



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**



LEI Nº 312/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera dispositivos da lei municipal nº 179, de 16/06/2014, que foi alterada pelas leis municipais nº 208, de 15/03/2017 e lei municipal nº 264 de 09 de março de 2021 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaguatins, Estado do Tocantins, Senhor **JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O texto integral do art. 10 da Lei nº, 179, de 16/06/2014, que foi alterada pelas leis municipais nº 208, de 15/03/2017 e lei municipal nº 264 de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A estrutura administrativa do município de Itaguatins - TO será constituída de órgãos, Secretarias Executivas, Superintendências, Assessorias, Diretorias, Coordenações, Divisões, Gerências, Conselhos e Fundos, conforme quadro especificado abaixo:

I - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- 1 – Secretária de Gabinete do Prefeito;
- 2 - Secretaria Municipal de Governo;
- 3 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 4 - Secretaria Municipal de Finanças;

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

- 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- 3 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;
- 4 - Secretaria Municipal Juventude e Esportes;
- 5 - Secretaria Municipal Saúde;
- 6 - Secretaria Municipal de Educação;
- 7 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;
- 8 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

III - ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**

- 1 – Serviço da Junta Militar;
- 2 – Conselhos Municipais;

IV – FUNDOS MUNICIPAIS

- 1 - Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- 2 - Fundo Municipal de Educação (FME);
- 3 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- 4 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);

V – CONSELHOS MUNICIPAIS

- a) Conselho Tutelar;
- b) Conselho Municipal de Habitação;
- c) Conselho Municipal de Assistência Social;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- e) Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
- f) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- h) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- i) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j) Conselho Municipal de Saúde;
- k) Conselho Municipal da Educação;
- l) Conselho Municipal do FUNDEB;
- m) Conselho Municipal do CAE;

§ 1º A Junta do Serviço Militar é Órgão de Colaboração com o Governo Federal, ficando sob o controle e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal do qual se vincula por linha indireta.

§ 2º Os Conselhos Municipais ficam vinculados por linha indireta ao Chefe do Poder Executivo Municipal e terão seus respectivos Regimentos internos próprios.

§ 3º Os Órgãos da Administração em Geral, da Administração Específica e os Fundos Municipais constituem a administração centralizada do município, subordinando-se por linha direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Altera o Anexo I de que trata o "caput" da art. 16 da Lei Municipal nº, 179, de 16/06/2014, que foi alterado pelas que foi alterada pelas leis



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**

municipais nº 208, de 15/03/2017 e lei municipal nº 264 de 09 de março de 2021, o qual passará a vigorar conforme o “anexo I” desta lei.

Art. 3º O texto integral do artigo 22 da Lei Municipal nº 179 de 16/06/2014, que foi alterado pelas leis municipais nº 208, de 15/03/2017 e lei municipal nº 264 de 09 de março de 2021, o qual passará a vigorar redação.

"Art. 22. Os Órgãos do Estrutura Administrativa deste município estão dispostos hierarquicamente nos termos do art. 1º desta lei, no organograma Geral e ainda da seguinte forma:

- I – Secretarias;
- II – Secretarias Executivas;
- III – Superintendências;
- IV – Assessorias;
- V – Diretorias;
- VI – Coordenações;
- VII – Divisões;
- VIII – Gerências"

Art. 4º. O cargo de Agente de Contratação criado por esta lei, tem suas atribuições dispostas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, bem como na lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua remuneração e órgão de lotação constante no anexo I desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias constantes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA

TABELA I
Secretaria de Gabinete do Prefeito

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a) de Gabinete	CC	R\$ 4.000,00	01
Secretário Executivo	CC	R\$ 3.000,00	01
Assessor(a) de Comunicação	CC	R\$ 2.000,00	01
Assessor(a) Especial	CC	R\$ 1.800,00	02
Assessor(a) Especial TOTAL			05

TABELA II
Secretária Municipal de Governo

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Assessor(a) Especial	CC	R\$ 1.800,00	02
TOTAL			03

TABELA III
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Secretário(a) Executivo(a)	CC	R\$ 3.000,00	01
Superintendência de Recursos Humanos	CC	R\$ 3.000,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	01



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**

Coordenação de almoxarifado e Patrimônio	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenação de cadastro imobiliário	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenação de junta militar	CC	R\$ 1.800,00	01
TOTAL			07

TABELA III

Secretária Municipal de Finanças

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Secretário(a) Executivo(a)	CC	R\$ 3.000,00	01
Pregoeiro(a)	CC	R\$ 3.500,00	01
Agente de Contratação	CC	R\$ 3.500,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	01
Superintendência de Controle Interno	CC	R\$ 3.000,00	01
Superintendência de Compras, almoxarifado e patrimônio	CC	R\$ 3.000,00	01
Coordenação de licitações e contratos	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenação de contabilidade	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenação de arrecadação e fiscalização fazendária	CC	R\$ 1.800,00	01
TOTAL			10



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



TABELA IV

Secretária Municipal de Saúde

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Secretário(a) Executivo(a)	CC	R\$ 3.000,00	01
Superintendente de Atenção Básica em Saúde	CC	R\$ 2.500,00	01
Superintendente de Gestão em Saúde	CC	R\$ 2.500,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	02
Coordenador(a) de Endemias	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador de Atenção Básica em Saúde	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador administrativo e financeiro do FMS	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador(a) da divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC	R\$ 1.800,00	01
Chefe de divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC	R\$ 1.540,00	01
Chefe da Divisão Epidemiológica	CC	R\$ 1.540,00	01
Chefe da divisão de Acompanhamento dos ACE e ACS	CC	R\$ 1.540,00	01
Gerente de Unidade Básica de Saúde	CC	R\$ 1.518,00	02
TOTAL			15

TABELA V

Secretária Municipal de Educação

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	02
Coordenador de SMAE/PNAE	CC	R\$ 1.800,00	01



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50**



Coordenador Escolar	CC	R\$ 1.800,00	05
Chefe de Divisão	CC	R\$ 1.540,00	03
TOTAL			12

TABELA VI

Secretaria Municipal Esportes e Juventude

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Superintendente de Esportes	CC	R\$ 2.500,00	01
TOTAL	02		

TABELA VII

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Superintendente de Desenvolvimento Social	CC	R\$ 2.500,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	02
Coordenador do Centro de Assistência Social - CRAS	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador de Projetos Especiais	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador dos Conselhos Municipais	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador do Programa Bolsa família	CC	R\$ 1.800,00	01
Superintendente da juventude	CC	R\$ 2.500,00	01
TOTAL			08



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



TABELA VIII

Secretaria Municipal de Infraestrutura

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Superintendente de Manutenção de Maquinas e Veículos	CC	R\$ 2.500,00	01
Superintendente de Serviços Públicos	CC	R\$ 2.500,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	02
Coordenador de serviços públicos	CC	R\$ 1.800,00	01
Chefe da Divisão de Obras	CC	R\$ 1.540,00	01
Chefe da Divisão de Transportes	CC	R\$ 1.540,00	01
Chefe da Divisão de Serviços Públicos	CC	R\$ 1.540,00	01
TOTAL			09

TABELA IX

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Secretário Executivo	CC	R\$ 3.000,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador da Defesa Civil	CC	R\$ 1.800,00	01
TOTAL			04



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



TABELA X

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Secretário Executivo	CC	R\$ 3.000,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	02
Coordenador de Agricultura	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador de Pesca	CC	R\$ 1.800,00	01
Coordenador de Pecuária	CC	R\$ 1.800,00	01
Chefe da Divisão de Agricultura	CC	R\$ 1.540,00	01
Chefe da Divisão de Pesca	CC	R\$ 1.540,00	01
TOTAL			09

TABELA X

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	QTD
Secretário(a)	CC	R\$ 4.000,00	01
Secretário Executivo	CC	R\$ 3.000,00	01
Assessor Especial	CC	R\$ 1.800,00	01
Chefe da Divisão de Turismo	CC	R\$ 1.540,00	01
Superintendente de Cultura	CC	R\$ 2.500,00	01
TOTAL			05